



DECRETO Nº 7613/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº S/Nº - 2026, da Câmara Municipal de Carandaí, datado de 30.04.2025, onde solicita providências para suplementação de dotação orçamentária;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Carandaí a suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

- 01.002.001.01.031.0001.2.802.33.90.14.00 – Corpo Legislativo – Manutenção de Atividades Corpo Legislativo – Diárias - Civil (Ficha 08)

R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo primeiro deste Decreto fica autorizada a anulação da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Carandaí, conforme segue:

- 01.003.001.01.031.0001.1.803.33.90.30.00 – Secretaria da Câmara – Ampliação e Reforma da Câmara – Material de Consumo (Ficha 11)

R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7616/2026

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2025 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2025:

IT EM	CREDO R	A N O	Nº EMPE NHO	VALO R
01	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	2025	08881-000	176,00
02	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	2025	08898-000	1.852,32
03	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	2025	10309-000	15.501,02
04	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	2025	09518-000	1.156,08
05	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2025	06667-000	1.689,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 07 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 07 de maio de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026

Processo Licitatório nº: 007/2026 - Pregão Eletrônico nº: 007/2026

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Casa 500 Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 86.573.904/0001-21

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica, para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Valor Total: R\$ 27.058,84 (vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 06/05/2026

Vigência: 05/05/2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Afrânio Geraldo de Oliveira, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026

Processo Licitatório nº: 007/2026 - Pregão Eletrônico nº: 007/2026

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Pix Led Comércio e Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 45.966.780/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica, para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Valor Total: R\$ 95.326,89 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)

Data de assinatura: 06/05/2026

Vigência: 05/05/2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Lucas Soares Silva, pelo Fornecedor Registrado.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026

Processo Licitatório nº: 007/2026 - Pregão Eletrônico nº: 007/2026

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Comercial Prime Ltda.

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica, para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Valor Total: R\$ 32.253,42 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Data de assinatura: 06/05/2026

Vigência: 05/05/2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Andreia dos Santos Fernandes, pelo Fornecedor Registrado.

Dietética – SND, Almoxarifado Central e Serviços Gerais da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: 8h do dia 8/5/2026. Término do recebimento das propostas: 8h do dia 20/5/2026. Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 20/5/2026, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br
Pâmela Kelly do Nascimento Goulart –
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026

Processo Licitatório nº: 007/2026 - Pregão Eletrônico nº: 007/2026

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: 55803907
Cleydson Marcos Mota

CNPJ: 55.803.907/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica, para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Valor Total: R\$ 14.323,26 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

Data de assinatura: 06/05/2026

Vigência: 05/05/2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Cleydson Marcos Mota, pelo Fornecedor Registrado.

Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Licitatório nº 009/2026, Edital nº 009/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e materiais de limpeza/higiene de consumo, para atender as necessidades do Serviço de Nutrição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência

Adm. 2025 - 2028

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE ANULAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

Conforme amplamente divulgado por meio do Aviso de Anulação de Sessão de Licitação, verificou-se, durante a condução do Pregão Eletrônico nº 047/2025, a ocorrência de vício procedimental relevante, consistente no início indevido da fase de disputa de lances antes da conclusão da etapa de análise das propostas e/ou da documentação, em procedimento de pregão adotado sob o regime de inversão de fases.

Tal ocorrência deu-se em desconformidade com o rito estabelecido no edital e com a legislação aplicável, comprometendo a regularidade formal do certame. Adicionalmente, em contato realizado com o suporte técnico do sistema eletrônico de pregão, Bolsa Nacional de Compras – BNC, constatou-se que o referido equívoco ocasionou quebra do sigilo das propostas, circunstância que comprometeu de forma grave a lisura, a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Ressalte-se que a quebra do sigilo das propostas antes da abertura regular da fase de lances impõe a invalidação dos atos subsequentes, uma vez que macula o procedimento em sua essência.

II – DA TENTATIVA DE SANEAMENTO E DOS FATOS SUPERVENIENTES

Na data da publicação do Aviso de Anulação da Sessão, foi inicialmente cogitada por esta Administração a reprogramação do certame, com a reabertura dos prazos e o restabelecimento do sigilo das propostas, como medida voltada à preservação dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da transparência e da segurança jurídica.

Todavia, após a publicação do referido aviso, a empresa Zeus Serviços de Saúde apresentou manifestação formal, encaminhada por meio de e-mail institucional, na qual apontou fragilidades no sistema operacional do pregão eletrônico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência

Adm. 2025 - 2028

sustentou, de forma técnica e fundamentada, que a mera reabertura da fase de lances não seria suficiente para recompor a lisura concorrencial já comprometida.

Segundo a manifestação, restaram afetados princípios essenciais do processo licitatório, notadamente a legalidade, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e a seleção da proposta mais vantajosa, todos expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos da Súmula 473 do STF, compete à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, em estrito respeito ao princípio da autotutela administrativa.

No caso concreto, os vícios identificados revelam-se insanáveis, haja vista o comprometimento estrutural do certame, não sendo possível garantir a igualdade de condições entre os licitantes nem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a declaração de nulidade integral do procedimento mostra-se como a medida juridicamente mais adequada e proporcional.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, DECIDO:

ANULAR integralmente o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025, por vício procedimental insanável;

Determinar o cancelamento definitivo do certame, sem geração de direitos ou expectativas de contratação aos licitantes participantes;

Determinar o retorno da demanda à Secretaria requisitante, para realização de novos estudos técnicos, considerando os fatos ocorridos, visando à definição da melhor solução e dos critérios adequados à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

V – DA PUBLICIDADE

Determino que o presente Termo de Anulação seja devidamente publicado nos meios oficiais, para conhecimento geral, garantindo-se a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Carandaí/MG, 07 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

CLAIRTON DUTRA
COSTA
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital por
CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Dados: 2026.05.07 13:24:54
-03'00'